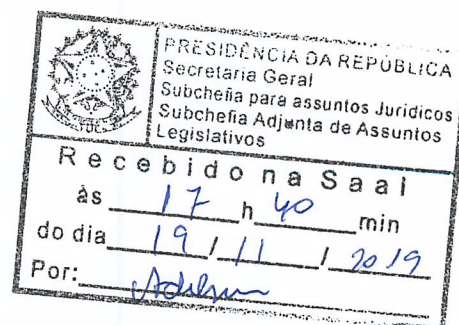


Mensagem nº 110 (CN)



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2017 (PL nº 3.073, de 2011, na Câmara dos Deputados), vetado integralmente por essa Presidência e rejeitado pelo Congresso Nacional, que “Altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003 (Lei do Livro), para incluir, no rol de ações de difusão do livro incumbidas ao Poder Executivo, a instituição de concursos regionais visando a descobrir e a incentivar novos autores”.

Congresso Nacional, em 19 de novembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional